

EDITAL

N.º 53/2022

Dispensa genérica e excecional do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços; estabelecimentos de restauração ou de bebidas durante os tradicionais festejos em honra a Nossa Senhora da Salvação.

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos,

Torna público, que, nos termos do disposto no artigo 12.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, estão dispensados genérica e excecionalmente, do cumprimento do horário normal de funcionamento estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços; estabelecimentos de restauração ou de bebidas situados na vila de Arruda dos Vinhos, podendo os mesmos funcionar até às 4:00 horas nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022 e até às 2:00 horas nos dias 9, 10, 11, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2022,

Arruda dos Vinhos, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo